



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Órgão Interessado

Administração em Geral.

2 Área Interessada

Administração em Geral.

3 Responsável pelo Termo de Referência

Nome: Afonso Henrique Tokar.

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa.

4 Necessidade de Contratação

Realização de processo licitatório na modalidade concorrência pública, do tipo maior oferta, para concessão de uso mediante contrato administrativo de um barracão industrial pertencente ao município, visando à promoção do desenvolvimento econômico local e a geração de empregos.

5 Definição do Objetivo

Concessão de uso mediante contrato administrativo, do imóvel urbano situado na Rua Belino Pedro de Souza, s/n, Centro, município de Salto do Itararé/PR, com área 2.239,85m², imóvel pertencente a matrícula de n.º 19.740, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Siqueira Campos/PR, com inscrição cadastral municipal n° 01.01.046.0557.001. Contendo um barracão industrial de 567,00m² (quinhentos e sessenta e sete metros quadrados), com área administrativa, depósito de materiais, estacionamento e manobras de veículos, destinado a exploração de atividades de indústria de confecções, conforme estabelecido neste termo e no edital de licitação.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MINIMO FIXO MENSAL	VALOR TOTAL	VAGAS DE EMPREGO
1	Concessão de uso, mediante contrato administrativo pelo prazo de 5 (cinco) anos , do imóvel urbano situado na Rua Belino Pedro de Souza, s/n, Centro, município de Salto do Itararé/PR, com área 2.239,85m ² , imóvel pertencente a matrícula de n.º 19.740, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Siqueira Campos/PR, com inscrição cadastral municipal n° 01.01.046.0557.001. Contendo um barracão industrial de 567,00m ² (quinhentos e sessenta e sete metros quadrados), com área administrativa, depósito de materiais,	FIXO R\$500,00	R\$30.000,00	MINIMO 50 (CINQUENTA) NOVOS POSTOS DE EMPREGO



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

estacionamento e manobras de veículos, destinado a exploração de atividades de indústria de confecções.			
---	--	--	--

6 Descrição da solução como um todo

A solução envolve a seleção de um proponente por meio de processo licitatório na modalidade concorrência pública, do tipo maior oferta, que **ofereça a melhor oferta no quesito de geração de emprego** para a concessão de uso do barracão industrial, com o objetivo de fomentar o empreendedorismo, atrair investimentos e promover o crescimento econômico sustentável do município.

7 Requisitos da Contratação

Os interessados em participar da concorrência deverão atender aos requisitos estabelecidos no edital, tais como comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, capacidade técnica e econômico-financeira e operar no ramo de atividade proposto, e apresentação de proposta de valor e de geração de empregos para a concessão de uso do barracão industrial.

8 Modelo de Gestão de contrato

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Divisão Administrativa, que designará um gestor de contrato para acompanhar a execução do contrato de concessão, fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais e garantir o interesse público durante todo o período da concessão.

9 Critérios de Medição e pagamento

Os critérios de medição e pagamento serão definidos no edital, considerando a oferta econômica apresentada pelos licitantes, bem como as condições e cláusulas estabelecidas no contrato de concessão de uso do barracão industrial.

10 Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A seleção dos proponentes será realizada por meio de concorrência pública, do tipo maior oferta, onde serão avaliadas as propostas econômicas dos licitantes, considerando o valor fixo ofertado de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e o **número de empregos a ser gerados** pela concessão de uso do barracão industrial.

11 Estimativas do Valor da Contratação:

O valor da concessão é de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** mensais e fixos, e a **geração mínima de 50 novos postos de empregos**.

12 Adequação orçamentária

A Receita decorrente desta Concessão será contabilizada na conta, Banco Itaú, Agência 5345, Conta Corrente 2663-6 ou conta Caixa Agência 1949, Conta Corrente 88-6.

Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e servirá como base para a elaboração do edital do processo de dispensa de licitação.



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé/PR. 29 de abril de 2024.

Afonso Henrique Tokar
Chefe da Divisão Administrativa.